



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº \_\_\_\_\_



**APROVADO**

PROCOLO ----- N.º 5623

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI N.º 07/2013

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- MESA DIRETORA

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>15/10/2013</u>	DATA DA LEITURA: <u>15/10/2013</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR.
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

### COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>15/10/13</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VOTADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RED. FINAL - ENCAM.	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RED. FINAL - DEVOL.	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>15/10/13</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VOTADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>

### TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

---

ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
 DISCUSSÃO: 1º EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - 2º EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DISC/SUPLEM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. *Pela maioria dos vereadores*  
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS. \_\_\_\_\_ ENCAM. P/COM EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO  
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_  
 VOTAÇÃO: 1º EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - 2º EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ VOT./SUPLEM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DEVOL. EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ VOTADA EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROP. RETIRADA EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR  
 DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  ARQUIVADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  
 DATA DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_  DESARQUIVADA EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5623**  
Protocolado em 15/10/2013.  
Respondido em 21/10/2013.

Ofício nº 98/2013.

Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 21/10/2013.

Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 21/10/2013.

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 21/10/2013.

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

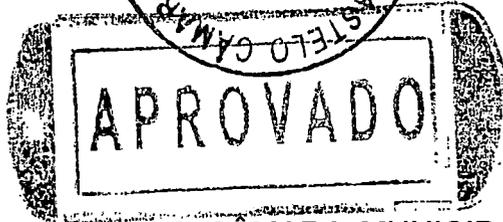


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



**PROJETO DE LEI Nº 07/2013**



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100011.002	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.000	- Equipamento e Material Permanente Ficha 02 .....	R\$ 25.000,00
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.14.000	- Diárias – Pessoal Civil F.5.....	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$ 29.200,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100011.001	- Construção do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000	- Obras e Instalações Ficha 01 .....	R\$ 29.200,00

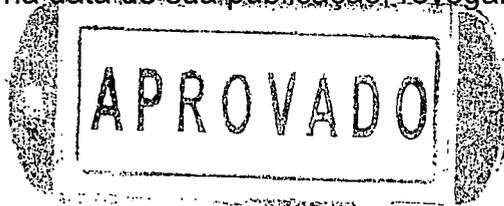
**TOTAL** ..... **R\$ 29.200,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Conceição do Castelo ES, em 15 de Outubro de 2013.

Antônio Ricardo Paste Ferreira  
Presidente

Humberto Antônio da Rocha  
1º Secretário

Augusto Soares  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07/2013**

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 07/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais) no orçamento da Câmara Municipal, sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) na dotação para Equipamento e Material Permanente e R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) para Diárias – Pessoal Civil.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de recursos, uma vez que o orçado não será suficiente para aquisição de um scanner, um computador, no-break e impressora, necessários para desenvolver os trabalhos do Poder Legislativo e também suplementar o elemento de despesa utilizado para pagar diárias.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 15 de outubro de 2013.

Antônio Ricardo Paste Ferreira  
Presidente

Humberto Antônio da Rocha  
1º Secretário

Augusto Soares  
2º Secretário



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 007/2013, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.DO



## RELATÓRIO:

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Conceição do Castelo, apresentou o Projeto de Lei n.º 007/2013, de sua autoria, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15/10/2013 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto conforme permite o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Mario Carlos Ambrosim**, designou a mim Vereador **Domingos Lúcio Zanão** para relatar a presente matéria, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora apresentam ao plenário desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), nas dotações que especifica no artigo primeiro.



Os autores justificam a matéria citando que a finalidade do referido Projeto de Lei é suplementar as dotações, uma vez que o orçado não será suficiente para suprir as despesas de aquisição de equipamentos e de diárias até o final do exercício.

Segundo os autores do Projeto, os recursos para a cobertura dos créditos suplementares referidos no art. 1º, são provenientes da anulação de parte das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme menciona no art. 2º do Projeto.

A matéria é de competência, quanto ao seu aspecto financeiro, da Douta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas.

Mesmo assim, como já foi referido nos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Quando esses créditos são de natureza suplementar, isso equivale a dizer que são destinados a despesas para os quais haja dotação orçamentária específica, mas são insuficientes para suportar as despesas. Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos especiais está condicionada à existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Os recursos para suprir a abertura dos créditos suplementares solicitados, ocorrerão por anulação de dotações existentes no vigente orçamento, assim, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas e devidamente justificado, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais.

Assim sendo, este relator é pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** nos termos em que foi redigido.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, conforme lhe



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

faculta o art. 58 do Regimento Interno, propondo a sua APROVAÇÃO nos termos em que foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 16 de outubro de 2013.

**DOMINGOS LUCIO ZANÃO** .....RELATOR

**AUGUSTO SOARES** - .....COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA** - .....COM O RELATOR

**DINNER PINON** - .....COM O RELATOR

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA** - .....COM O RELATOR

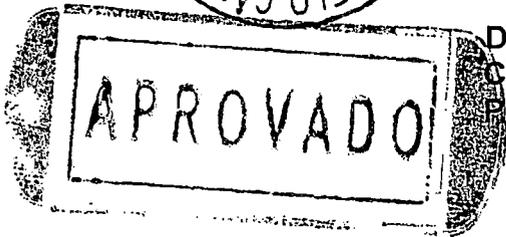
**MARIO CARLOS AMBROSIM** - .....COM O RELATOR

**SAULO MARETO** .....COM O RELATOR

**VALBER DE VARGAS FERREIRA** - .....COM O RELATOR



## **AUTÓGRAFO DE LEI**



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 007/2013. de autoria da Mesa Diretora.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por transposição de recursos no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

**010001 – CÂMARA MUNICIPAL.**

**0103100011.002** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente.....f.02..... R\$ 25.000,00

**0103100012.001** – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil.....f.05..... R\$ 4.200,00

**TOTAL .....R\$29.200,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

**010001 – CÂMARA MUNICIPAL.**

**0103100011.001** – Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.01..... R\$ 29.200,00

**TOTAL .....R\$29.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de outubro de 2013.

  
**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES